



**LEI MUNICIPAL N.º 1.706, DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

*Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 1.102/2004, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 1.102, de 13 de dezembro de 2004, que *dispõe sobre a concessão pública dos serviços afetos ao Matadouro Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT,  
04 de março de 2013.

Gercino Caetano Rosa  
Prefeito Municipal

Adm. 2013 / 2016

**NOVA XAVANTINA**  
*Trabalhando para todos*